LEI Nº 2.533, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALTERA O ARTIGO 47 DA LEI Nº 1.339/85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 47, revoga os incisos I e II da Lei nº 1.339, de 11 de novembro de 1985, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Classificar para efeito de modulação as unidades Escolares que serão enquadradas de acordo com o número de alunos e, ainda para efeito de gratificação dos Diretores e Secretários Gerais, em:

I – escola "A" – Que ministra de 1ª a 8ª séries, Escolas Isoladas = 0% (zero por cento);

II – escola "B" – Que ministra de 1ª a 8ª séries, atendem de 100 a 199 alunos = 70% (setenta por cento);

III – escola "C" – Que ministra de 1ª a 8ª séries, atendem de 200 a 399 alunos = 70% (setenta por cento);

IV – escola "D" – Que ministra de 1ª a 8ª séries, atendem de 400 a 599 alunos = 70% (setenta por cento);

V – escola "E" – Que ministra de 1ª a 8ª séries, atendem de 600 a 799 alunos = 80% (oitenta por cento);

VI – escola "F" – Que ministra de 1ª a 8ª séries, atendem de 800 a 1000 alunos = 80% (oitenta por cento);

VII – escola "G" – Que ministra de 1ª a 8ª séries, atendem acima de 1000 alunos = 100% (cem por cento);

VIII – escola "H" – Categoria Especial – Escola Municipal MARIA ELIZABETH CAMELO = 150% (Cento e Cinqüenta por Cento);

IX – escola “I” – Categoria Especial – Escola Agrícola SENADOR MARCOS FREIRE = Vencimento Básico e Gratificação Equivalente ao Nível C-2 (dois).

Parágrafo único. Calcula-se a gratificação dos Diretores das Unidades Escolares sobre a gratificação dos Cargos Comissionados Nível C-2 e a gratificação dos Secretários Gerais, sobre a Gratificação dos Cargos Comissionados Nível C-3”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1997.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 07 de novembro de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO